

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 4º da Lei Municipal nº 1038/2008, tendo em vista o Requerimento do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aprovada a Portaria de Autorização de Extinção 001/2024, referente ao estabelecimento de Ensino:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	PORTARIA	DATA	PUBLICAÇÃO D. O.	CADASTRO ESCOLAR	ANO PARALISAÇÃO
01	COLÉGIO DOUTOR ARCÔNIO PEREIRA	AVENIDA PRIMO LOPES, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE	Nº 5006	26/06/1981	02/07/1981	M-70.4111	26/05/2021

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José do Belmonte, 21 de Outubro de 2024.

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:359BCC6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 046/2024, PUBLICADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 046/2024, PUBLICADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

A **Prefeita do Município de Surubim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através dos Decretos Municipais 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024, 022/2024 de 22 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024 e 040/2024, de 24 de junho de 2024, publicado em 26 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 06 (seis) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital (**22 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024**), das 08:00h às 13:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

DA POSSE

3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

4. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art.29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

5. O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
EDITAL 001/2023**

ADMINISTRADOR

Ampla concorrência:

81366 ELVIS OLIMPIO FELIX 1º

Vagas para PCD:

98445 FLAVIA GIOVANNA CAVALCANTI DE ARRUDA 1º

AGENTE DE OUVIDORIA

Ampla concorrência:

86840 JOSE WILSON DA SILVA 1º

AGENTE DE TRIBUTAÇÃO

Ampla concorrência:

83855 DÉBORA STEFHANNY GOMES BARBOSA 1º

Vagas para PCD:

87087 WILTON VICENTE DE SOUZA 1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ampla concorrência:

129111 TOMAS EUGÊNIO SOUTO MAIOR 1º

112361 MARIANA GOMES DE LIMA 2º

105196 EDIVANIO BARBOZA DA SILVA 3º

99836 WILLIAM ELIVELTON FERREIRA DO NASCIMENTO 4º

Vagas para PCD:

84579 LEVI SEVERINO DE SOUSA 1º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ampla concorrência:

100106 TASSIANE FERREIRA DE ANDRADE 1º

80738 VALDILENE JOSEFA DE SANTANA 2º

79630 EDSON ELIAS DA SILVA GOMES 3º

79155 KÉSSIO DE OLIVEIRA LIMA 4º

105550 EDUARDO MARQUES DOS SANTOS 5º

131409 FABIANA DA SILVA SANTANA 6º

111416 RENATA MARIA DA SILVA 7º

115694 MARIA DA SOLEDADE FERREIRA DA SILVA 8º

86512 LEOCACIA BEZERRA DA SILVA 9º

Vagas para PCD:

126615 EDIJANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA 1º

AUDITOR DE TRIBUTOS

Ampla concorrência:

108368 LUIZ FELIPE SILVA ALVES 1º

ENFERMEIRO

Ampla concorrência:

130832 GIVANILSON DA SILVA COSTA 1º

94989 SUZANY KARLA DE ARAUJO SILVA 2º

83295 DANIELLA DA SILVA NASCIMENTO 3º

102547 AMÉLIA LETICIA OLIVEIRA DE JESUS 4º

118800 RUTE MARIA NASCIMENTO DE SOUSA 5º

110045 ALINE BEZERRA RODRIGUES 6º

106931 CLEISLA THAMIRES LACERDA SILVA 7º

129491 MATHEUS VINICIUS BARBOSA DA SILVA 8º

129556 JOSE JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAUJO 9º

Vagas para PCD:

97035 RIVÂNIA APARECIDA DE ANDRADE MACEDO 1º

FARMACÊUTICO

Ampla concorrência:

87433 HANNA CABRAL BARBOSA 2º

FISIOTERAPEUTA**Ampla concorrência:**

109362 CAROLINA PEREIRA DE PAULA DE LUCAS SIMON 4º
 113677 SABRINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA 5º
 126748 DEIVD SIQUEIRA DE ARRUDA 6º
 129639 ISA CARINA DE ARAÚJO ANDRADE 7º
 105233 VANESSA DE OLIVEIRA MORAES 8º
 110177 CAMILA FERREIRA DA SILVA 9º

INTÉRPRETE DE LIBRAS**Ampla concorrência:**

79541 DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA 5º
 130821 GERLANE ANESTINA DA SILVA SANTOS 6º
 104967 PAULO FERNANDO DA SILVA 7º
 84078 CHRISTIANE DA SILVA DIAS 8º
 86352 DANIEL SOARES PINTO DA SILVA 9º

MÉDICO CLÍNICO**Ampla concorrência:**

116002 GLEYCIANE ALVES PEREIRA DA SILVA 7º
 129206 RENATHA LIMA DE OLIVEIRA 8º
 117205 ROBERTO BESSONI KEHRLE CARVALHO 9º
 79825 MARIA LAYANE FERNANDES DE OLIVEIRA 10º
 108437 TÚLIO HENRIQUE NASCIMENTO SARAIVA DE MEDEIROS 11º
 107765 PEDRO HENRIQUE FREITAS DE SOUZA 12º
 107067 LIVIA LARISSA LIMA FRANÇA 13º
 133728 EDUARDA LYSABELLE DE SOUZA RODRIGUES 14º
 112356 MARIELLA RIBEIRO WANDERLEY ARAÚJO 15º
 106760 LETÍCIA LAÍS RIBEIRO DE LIMA 16º
 132908 ALEXSANDRA COSMA LUIZ PEQUENO 17º
 104119 ALTIMAR NOBREGA DE LIMA JUNIOR 18º
 128851 ROMÁRIO PEREIRA NUNES 19º
 104845 MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA 20º
 132367 MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO 21º
 132713 EDUARDO FERREIRA BARROS FILHO 22º
 127883 FELIPE MARINHO ROCHA DE MACÊDO 23º
 92505 PEDRO INÁCIO RODRIGUES 24º

Vagas para PCD:

96909 ANTONIO LENILSON GOMES DA SILVA 3º

NUTRICIONISTA**Ampla concorrência:**

107650 GABRIELA RAYANE SILVA DE LIMA 4º
 110277 ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA 5º
 112159 BEATRIZ DA SILVA GUERRA 6º

ODONTÓLOGO**Ampla concorrência:**

105950 HOSANA AUXILIADORA DE LIMA 1º
 96737 JOSÉ VICTOR LEAL ALVES 2º
 113249 ROSIELLY MOURA DE SOUSA BATISTA 3º
 128662 MICHELE MÁRCIA DE SANTANA BARBOSA 4º

Vagas para PCD:

127797 FABIO LAURENTINO DE SOUSA 1º

PROFESSOR I**Ampla concorrência:**

133856 VICTOR MONTEIRO APRIGIO DA SILVA 21º
 116719 EDUARDA LIMA DE ALMEIDA QUEIROZ 22º
 111076 LUCAS BARBOZA DOS SANTOS 23º
 101015 ANATETIA BUARQUE CAVALCANTI DE LIMA 24º
 126384 MARIA LUÍZA SOARES DA SILVA GOMES 25º

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Ampla concorrência:**

131814 ALAN DA ROCHA SANTOS 2º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO**Ampla concorrência:**

78987 VIVIANE CARMO DOS SANTOS 1º
 82787 MONALISA TRAVASSO DOS SANTOS 2º
 132241 JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA NETO 3º
 80608 DOUGLAS DA SILVA FERREIRA BRILHANTE 4º
 129602 GUILHERME SANTOS DÍCIAULA 5º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM**Ampla concorrência:**

123633 PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO 1º
 101317 GERCIANE EMILAY COSTA DA SILVA 2º
 79280 NYVIA MAYARA DA SILVA MEDEIROS 3º
 90882 JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR 4º
 88484 LAYZ RODRIGUES DA SILVA 5º
 100702 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SOARES 6º
 128506 ANA MARIA DOS SANTOS SILVA 7º
 103672 IVANICE MARIA DA SILVA SANTOS 8º
 103231 BRENDA DA SILVA CAMELO 9º

Vagas para PCD:

132573 FABIANO MARACAJÁ PESSÔA FILHO 1º

VETERINÁRIO**Ampla concorrência:**

103894 ANA CÉLIA DE MENEZES PEREIRA 1º
 81254 RAFAEL AUGUSTO MARQUES 2º

RELAÇÃO DE CANDIDATOS**EDITAL 002/2023****GUARDA MUNICIPAL****Ampla Concorrência:**

0113867 RAFAEL ALVES DE LIMA 19º

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;

2. Cópia do PIS/PASEP;

3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

3.2. Título de eleitor;

3.3. Certidão de quitação eleitoral;

3.4. CPF;

3.5. Cédula de Identidade (RG);

3.6. Comprovante de residência atualizado;

3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

3.8. Os candidatos aos cargos de Professor I e Professor II, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;

3.9 Registro profissional de classe;

4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);

6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;

7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);

8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**FONTES DE RENDA**

NOME COMPLETO: -----

CARGO: _____

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V
TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) da Prefeitura Municipal de Surubim-PE **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____ do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 01/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, ____/____/____.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:EACFA40C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 TORITAMA**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Toritama!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Toritama.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Toritama torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Toritama.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **15 (quinze) projetos**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$ 185.540,49** (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LEI Nº 2.032, DE 26 DE JULHO DE 2024, referente a Despesa de natureza 3.3.90.00 - 3.3.50.00 - 3.3.60.00 - 4.4.90.00 Fonte de recurso: 719 – Governo Federal - MSC – 1.719.0000 Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Toritama ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 00:01 horas do dia 17/10/2024 até às 23:59 horas do dia 28/10/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue e resida no **Município de Toritama há no mínimo 24 meses**.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), caracteriza uma única inscrição.

II - Pessoa jurídica do segmento cultural com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica do segmento cultural sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Agentes culturais que não tenham executado e apresentado relatório de execução da LPG (Lei Paulo Gustavo) até 30.10.2024;

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou funcionário público do órgão responsável pelo edital, ou seja, da Secretaria de Cultura e Esportes de Toritama, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto.